

CARTILHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ARMADA

EM MANGUINHOS:

MATERIAL PARA USO DE
MORADORES, MORADORAS
E PROFISSIONAIS
DO TERRITÓRIO





CARTILHA DE
PREVENÇÃO
À VIOLÊNCIA ARMADA
EM MANGUINHOS

MATERIAL PARA USO DE
MORADORES, MORADORAS E
PROFISSIONAIS DO TERRITÓRIO

Copyright © 2019

Cartilha de Prevenção à Violência Armada em Maguinhas - Material para uso de moradores, moradoras e profissionais do território.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida - em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação, etc. - nem apropriada ou estocada em sistema de bancos de dados sem a expressa autorização da editora.

Texto fixado conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (Decreto Legislativo nº 54, de 1995)

Texto, edição e revisão:
Leonardo Brasil Bueno,
Elenice Pessoa,
Fernanda Serpeloni
(estresse pós-traumático),
Paloma Gomes,
Carlos Reto,
Heitor Silva,
Edilano Cavalcante,
e Djefferson Amadeus.
Projeto gráfico:
Sidney Ferreira
Ilustrações:
Freepik e Vecteezy

SUMÁRIO

1.0. Introdução: o que diz a Flocruz, a moradora da favela e a Segurança Pública?	8
1.1. Apresentação	13
2.0. Para que serve a cartilha ao território de Manguinhos?	16
3.0. Informações gerais – Olhares de moradores(as), policiais e profissionais de saúde do território sobre violência e saúde. ...	19
3.1. Impacto na saúde dos moradores(as) de Manguinhos, Maré e Jacarezinho.	20
3.2. Impacto na saúde de policiais.	24
4.0. Informações importantes sobre a saúde e a violência armada em Manguinhos.	26
4.1. Depoimento de moradores sobre impacto da violência armada na saúde.	27
4.2. Depoimento de agentes de segurança pública impactados pela violência armada.	28
5.0. Você já ouviu falar de estresse pós traumático?	29
5.1. Você tem lembranças traumáticas, por conta dos tiros? Atenção aos sintomas, pois você pode estar com Transtorno do Estresse Pós-Traumático (TEPT).	30
5.2. Prevenção	32
5.3. Tratamento	33
5.4. Onde buscar apoio social nas favelas e outros espaços.	34

6.0. Segurança Pública e direitos: respondendo às perguntas das moradoras e moradores de Manguinhos	35
6.1. Policial pode me revistar?	36
6.2. O que é fundada suspeita?.....	36
6.3. Posso ser preso se for abordado e estiver sem documento?	37
6.4. Mas sou obrigado a andar com meus documentos?	37
6.5. Em que hipótese o policial poderia me conduzir obrigatoriamente à delegacia?	38
6.6. Meu filho é menor de idade. O policial pode pedir para revistá-lo?.....	38
6.7. Sou mulher. Um policial do sexo masculino pode me revistar?	39
6.8. O policial pode pedir a senha do meu celular ou acessar minhas conversas?.....	40
6.9. O policial pode entrar em minha residência?	40
6.10. O que fazer se, durante uma operação policial ou outra ação do estado, eu tiver minha casa ou algum bem pessoal danificado por ações decorrentes do Estado?	41
6.11. Sou transexual. Como deve ser a abordagem policial em mim?	42
6.12. O policial pode entrar na minha casa com "mandado coletivo" assinado por um juiz?	45
7.0. Para que serve o Conselho Tutelar?	47
7.1. O que faz o conselho tutelar?	49
8.0. Contatos de utilidade pública: quem devo procurar? Redes sociais e comunicação para proteção de moradores ...	51
8.1. Quais órgãos públicos acessar em caso de emergência?.....	51



1 INTRODUÇÃO

O QUE DIZ A FIOCRUZ, A MORADORA DA FAVELA E A SEGURANÇA PÚBLICA?



“ As comunidades de Manguinhos não estão no entorno da Fundação Oswaldo Cruz, separadas, a Fundação é que faz parte de Manguinhos. A Fiocruz se preocupa muito com a saúde da população local e dos trabalhadores de Manguinhos, e a violência armada assim como todos os tipos de violência devem ser considerados como questões de saúde, não apenas de segurança pública. **ESTAMOS REALIZANDO**

OS ESFORÇOS POSSÍVEIS PARA QUE A SOCIEDADE PASSE CADA VEZ MAIS A ENTENDER A VIOLÊNCIA COMO UMA QUESTÃO DE SAÚDE QUE NÃO SE RESOLVE COM MAIS VIOLÊNCIA. Para tanto, propostas

como a desta cartilha podem ser caminhos que ajudem a melhorar tanto a saúde quanto a segurança pública com garantia de direitos em territórios como o de Manguinhos, no Rio de Janeiro”.

Dra. Nísia Trindade, *Presidente da Fiocruz, fala registrada em II Encontro sobre Saúde, Violência e Política de Drogas, realizado no CRJ Manguinhos, 2018.*



“ Eu escuto muito e nós concordamos que é preciso preocupação com a vida de policiais mortos ou feridos. **SÓ QUE ACHAMOS TAMBÉM QUE É PRECISO SE PREOCUPAR COM A VIDA DE MORADORES E MORADORAS DA FAVELA, PROFESSORES, TRABALHADORES DA SAÚDE E DA SEGURANÇA QUE ESTÃO EM MANGUINHOS.**

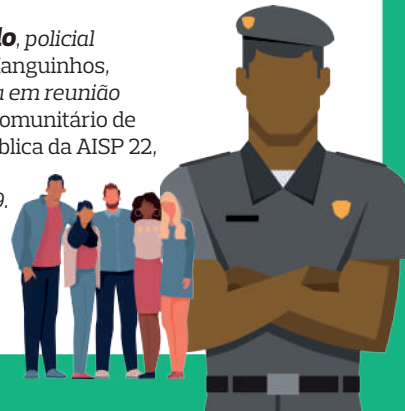
A saúde de todas essas pessoas em Manguinhos e a violência com armas que elas sofrem deve ser preocupação do governo e de toda sociedade!”.

Elenice Pessoa, moradora de Manguinhos, conselheira de saúde do Conselho Gestor Intersetorial, fala registrada em reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 22, realizado na Fiocruz, 2019.



“ Tenho mais de 30 anos de trabalho como policial. A principal função de um policial deve ser prevenir a violência e proteger o cidadão. **A GARANTIA DA LEI E DA ORDEM LEGAL É O MAIS IMPORTANTE.** O uso da arma de fogo e da força deve ser feito somente quando for totalmente necessário, não é a função principal. Queremos os jovens das comunidades de Manguinhos praticando esportes, artes marciais como o *Muay Thai*, em projetos sociais e estudando para afastar o jovem da presença do crime”.

Capitão Melo, policial militar, UPP Manguinhos, fala registrada em reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 22, realizado na Unisuam, 2019.



“ Em evento para inaugurar a **Semana Global de Ação contra a Violência Armada**, a Chefe da ONU para Desarmamento, **Izumi Nakamitsu**, lembrou na segunda-feira (8) que **POR ANO SÃO REGISTRADAS APROXIMADAMENTE 250 MIL MORTES POR ARMA DE FOGO**. Armas são responsáveis por cerca de metade de todas as mortes violentas, denunciou a dirigente, que pediu mais união dos países para por fim ao problema”. O custo

econômico e social da violência armada é aterrador. Existem estimativas de que quase 2 trilhões de dólares poderiam ser poupados, o equivalente a 2,6 % do PIB Global, caso as taxas globais de homicídios fossem reduzidas significativamente, completou Izumi.”



1.1. Apresentação

A cartilha que aqui apresentamos é oficialmente reconhecida e construída pela **Fundação Oswaldo Cruz** e pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 22**, por profissionais de saúde e segurança pública que atuam no território de Mangueiras, Rio de Janeiro. Foi idealizada pela **Cooperação Social da presidência da Fiocruz** e pelo **Claves/Ensp/Fiocruz** em parceria com membros natos e diretoria do **Conselho Comunitário de Segurança Pública da AISP 22**. O objetivo do material disponível aqui para moradores, moradoras e profissionais de Mangueiras é gerar maior conhecimento aos moradores e moradoras da favela, aos profissionais de saúde e segurança pública que trabalham neste território, sobre os impactos da violência armada na saúde mental da população local e informar onde as vítimas dessa violência podem

buscar apoio e tratamento, bem como ajudar na garantia dos direitos fundamentais assegurados na Constituição da República.

As questões aqui trabalhadas têm origem nas preocupações dos moradores e moradoras da favela de Mangueiras, alunas e alunos de escolas públicas locais, profissionais da saúde, educação e segurança pública que, em encontros, rodas de conversas, debates e entrevistas deram suas contribuições acerca do que entendiam ser mais importante, em termos de direitos e saúde.

Por isso, todos os pontos aqui tratados **SÃO FRUTO DE UMA ESCOLHA COLETIVA CUJO CONTEÚDO ABORDA, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, SUAS DÚVIDAS, ANGÚSTIAS E ANSEIOS POR DIMINUIÇÃO DA VIOLÊNCIA ARMADA E SEUS IMPACTOS EM MANGUEIRAS.**

Os autores desta cartilha buscaram descrever orientações gerais e suas excepcionalidades mais comuns, ressaltando que existem outras exceções com incidência menor ou de maior complexidade.



PARA QUE SERVE A CARTILHA

AO TERRITÓRIO DE
MANGUINHOS?

2

CONHECIMENTO É PODER; ENTÃO, PARA PODER LUTAR POR SEUS DIREITOS, É PRECISO CONHECÊ-LOS E PRATICÁ-LOS. Nesse sentido, a cartilha quer contribuir na ampliação do conhecimento acerca dos direitos relacionados à saúde e segurança pública.

Além disso, a cartilha também visa trazer ao público informações que comprovam o sofrimento psíquico e adoecimento da população local e de profissionais da saúde, educação e segurança por conta dos confrontos armados. Informar e apresentar as bases legais para a busca por tratamento de todas as pessoas que são vítimas da violência com uso de armas de fogo.

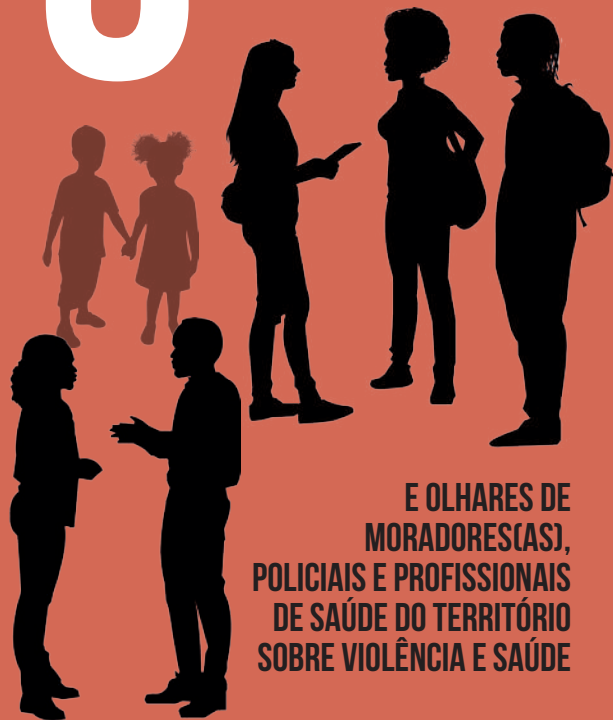




Assim, espera-se ampliar os conhecimentos daqueles que sofrem ou possam vir a sofrer os impactos da violência armada a fim de garantir o cumprimento de seus direitos, melhorar a saúde e segurança, ampliando a cidadania no território.



3 INFORMAÇÕES GERAIS



**E OLHARES DE
MORADORES(AS),
POLICIAIS E PROFISSIONAIS
DE SAÚDE DO TERRITÓRIO
SOBRE VIOLÊNCIA E SAÚDE**

3.1. Impacto na saúde dos moradores(as) de Manguinhos, Maré e Jacarezinho.



PERCEPÇÃO DO IMPACTO DA VIOLÊNCIA ARMADA NA ADOECIMENTO E SOFRIMENTO DE MORADORES DE FAVELAS SAÚDE DE MORADORES DE FAVELAS DE MANGUINHOS, JACAREZINHO E MARÉ

Segundo pesquisa (Bueno, 2018), 80% dos oitenta e oito moradores e moradoras entrevistadas de Manguinhos, Jacarezinho e Maré narraram que a violência armada afeta negativamente sua saúde e/ou de familiares e pessoas próximas.

Impacto da violência armada na saúde	Principais narrativas de moradores(as) de favelas	Quantidade de menções ao impacto citadas na ordem decrescente das narrativas
Sofrimento psíquico, agravos mentais e emocionais	"Estresse e nervosismo", "traumas", "depressão", "problema de nervos", "tensão psicológica", "muito medo", "medo de sair de casa", "pane mental", "travamento muscular pelo medo", "aterrorizada", "tremores de medo", "suar frio"	Mencionado (31) trinta e uma vezes por entrevistados(as) para e/ou familiares e/ou amigos(as)/ vizinhos(as) na favela
Alteração significativa na pressão arterial	"pressão alta", "subiu pressão", "piorou problema de hipertensão"	Mencionado (10) dez vezes por entrevistados(as) para si e/ou familiares e/ou amigos(as)/ vizinhos(as) na favela
Enfartes fatais e alteração cardíaca	"a avó do meu vizinho faleceu com enfarto quando viu o caveirão", "minha família foi toda expulsa por facção rival e minha mãe teve infarto e não resistiu"	Mencionado (3) três vezes por entrevistados(as) para si e/ou familiares e/ou amigos(as)/ vizinhos(as) na favela
Desencadeamento de crises respiratórias	"asma piora muito quando tem tiroeiro perto da minha casa", "minha filha tem crise de bronquite"	Mencionado (3) três vezes por entrevistados(as) para si e/ou familiares e/ou amigos(as)/ vizinhos(as) na favela



VIOLÊNCIA ARMADA E IMPACTO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE MORADORES(S) DE FAVELAS

Impacto da violência armada na educação escolar

Principais narrativas de moradores de favelas

Porcentagem em relação ao total de entrevistados(as)

Violência armada no território prejudica a educação escolar do(a) morador(a)



"Meu irmão e família ficam sem aula pelo tiroteio [Manguinhos]", "Insegurança ao retorno escolar [Manguinhos]", "Tirei minha neta da creche porque botaram uma boca de fumo perto e começou a ter tiroteio quando aparecia a polícia [Manguinhos]", "Um mês quase todo sem aulas por causa dos tiros", "Fico com medo pra ir para a escola com essa violência [Manguinhos]", "Sai muito de baixo de tiroteio pra buscar meu filho na creche na Maré", "Tiroteio sempre no horário de buscar meu filho [Maré]", "Medo de não poder voltar para minha própria casa [Maré]", "filhos sempre sem aula quando tem operação na favela" [Jacarezinho].

91% do total de pessoas entrevistadas



Violência armada no território não afeta a educação escolar do(a) morador(a)

"Nunca afetou minha educação escolar [Manguinhos]", "a mim não afeta, onde mora na Maré, mas afetava quando morei na Baixada"

9% do total de pessoas entrevistadas

3.2. Impacto na saúde de policiais

Segundo a Comissão de Vitimização da Polícia Militar do Rio de Janeiro (2018) o impacto na saúde de policiais se reflete nos seguintes dados preocupantes:

1.320

policiais militares com licença médica em decorrência de problemas de saúde

567

casos ocorreram por reações ao estresse grave e transtorno de adaptação

153

casos de depressão

105

casos por transtorno misto depressivo e ansioso

118

casos por transtorno de ansiedade

91

casos por transtornos de pânico



TEMOS DE TRÊS A QUATRO AFASTAMENTOS PSQUIÁTRICOS POR DIA,

de uma forma resumida. O ser humano não foi feito para viver o que a gente vive na PM do Rio''

Coronel Cajueiro, presidente da Comissão de Análise da Vitimização Policial da PM,



4



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**SOBRE A SAÚDE E A VIOLÊNCIA
ARMADA EM MANGUINHOS**

4.1. Depoimento de moradores sobre impacto da violência armada na saúde.

“ Quando minha avó passa mal, aí a gente fica nervoso querendo levar ela para hospital, mas não dá porque tá dando muito tiro. Isso é problema grande pra minha avó e pra toda a família”.

M.S., 18 anos, morador do conjunto do Desup, Complexo de Manguinhos.

“ Já presenciei violência por diversos tipos de armas. A arma da desigualdade social, a da falta de estrutura, a da falta de cultura, conflitos familiares que resultou em mortes. A violência é um processo de coisas que levam a sua face cabal por confrontos com armas de fogo”.

D.A. 58 anos, moradora da comunidade da CCPL, Manguinhos, 2018.

“ [...] com a violência as crianças não conseguem se concentrar e nem obter o mesmo desempenho de crianças que vivem em local sem violência tão explícita”

V.C., moradora, mãe de estudante, da comunidade CHP2, Mangueiras, 36 anos.

4.2. Depoimento de agentes de segurança pública impactados pela violência armada.

“ No Brasil e no RJ em especial o policial tá sujeito a todas as pressões de tudo o que não deu certo na sociedade. É importante a gente ter noção da cobrança que cai sobre o policial. O policial também é um ser humano. Se a gente não tiver essa consciência, vai sobrar pro policial e a polícia não pode dar conta de tudo”,

tenente coronel Fernando Derenusson
chefe do Núcleo Central de Psicologia da PMERJ

5 VOCÊ JÁ OUVIU FALAR DE ESTRESSE PÓS TRAUMÁTICO?



O ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO É GERADO POR EXPERIÊNCIAS ENVOLVENDO AMEAÇAS À VIDA OU RELACIONADO A REAÇÕES DE MUITO MEDO,

como acidentes graves e situações de violência que podem provocar muito sofrimento, mesmo que o evento tenha sido vivenciado há muito tempo.

Cada indivíduo vivencia o trauma de uma forma singular e, por isso, as memórias perturbadoras de uma vivência passada podem ser lembradas no presente. Essas memórias podem ser tão fortes que trazem à tona sensações já vividas, como se o evento estivesse acontecendo novamente no "aqui e agora".

5.1. Você tem lembranças traumáticas, por conta dos tiroteios? Atenção aos sintomas, pois você pode estar com Transtorno do Estresse Pós-Traumático (TEPT).

As memórias são acompanhadas de reações emocionais e físicas intensas, tais como: coração

acelerado, garganta seca, sudorese, medo e culpa. Também é possível ter pesadelos, acordando no meio da noite e tendo dificuldades para voltar a dormir. Podem estar presentes sentimentos de tristeza, impotência e vergonha, além de depressão, muitas vezes levando ao isolamento social. Evitar essas memórias, ignorando ou tentando pensar em outra coisa exige muito esforço, o que acaba por trazer mais sofrimento a longo prazo.

ALGUMAS PESSOAS PODEM SE SENTIR MUITO IRRITADAS E ATÉ MAIS AGRESSIVAS DO QUE O COSTUME.

É considerado natural que depois de um evento traumático essas reações apareçam e a intensidade do sofrimento tende a diminuir com o tempo. Contudo, se elas persistirem podem acabar por prejudicar o desempenho no trabalho, na escola, as relações com amigos/familiares e a qualidade de vida em geral.

Esse grupo de reações é conhecido como Transtorno do Estresse Pós-Traumático (TEPT). Nem todos que passaram por uma situação traumática desenvolvem o TEPT. As pessoas são resilientes e se adaptam a diferentes situações. É importan-

te notar a diferença entre vivenciar um trauma e desenvolver TEPT. **O EVENTO TRAUMÁTICO OCORRE UMA VEZ NO TEMPO E O TEPT É UMA CONDIÇÃO DE LONGO PRAZO** na qual o indivíduo passa a ter lembranças do ocorrido, revivendo novamente o evento com a presença de sensações físicas e emocionais intensas, mesmo que o evento tenha sido há muito tempo.

5.2. Prevenção

A prevenção é uma das melhores estratégias para lidar com as consequências do trauma antes dos sintomas de TEPT serem instalados. **SABE-SE QUE O SUPORTE SOCIAL E A PRÁTICA DE ESPORTES, POR EXEMPLO, SÃO FERRAMENTAS IMPORTANTES PARA DIMINUIR O SOFRIMENTO E O ESTRESSE CAUSADO PELO TRAUMA.** A importância do suporte social (fortalecimento das relações por meio de centros de convivência, grupos de pais nas escolas, grupos de apoio, entre outros) é reportada na literatura como uma importante ferramenta para lidar com os efeitos da violência. O TEPT está associado ao isolamento social e à di-

ficuldades para vivenciar emoções positivas e conectar com as pessoas, por esse motivo, o suporte de pessoas de confiança para falar sobre situações vividas e a participação em atividades sociais, como esportivas, ajudam a diminuir o sofrimento.



5.3. Tratamento

O Transtorno do Estresse Pós-Traumático pode ser tratado com sucesso. As mais avançadas terapias são aquelas que focam no trauma em si. Ou seja, pacientes recebem um amplo suporte de um terapeuta, podendo falar sobre seus eventos traumáticos de forma a possibilitar que processos de cura sejam iniciados no cérebro. Sobreviventes de violência em todo o mundo afirmam que a simples ideia de falar sobre o trauma é aterrozante, às vezes até parecendo impossível. Isso faz com que sofram em silêncio. **FALAR SOBRE O TRAUMA É DIFÍCIL PORQUE ESSE EVENTO É VIVENCIADO COM TODAS AS REAÇÕES FÍSICAS, EMOCIONAIS E COGNITIVAS.** Com a ajuda

de um terapeuta, num ambiente seguro, é possível não só falar sobre o evento, mas também se alcançar alívio e diminuição das reações perturbadoras. **A TERAPIA DE EXPOSIÇÃO NARRATIVA (NET) É UM TRATAMENTO BREVE, BASEADO EM EVIDÊNCIAS E FOCADO NO TRAUMA.** Ela já foi aplicada em diferentes países voltada para vítimas de guerra, abuso sexual e desastres naturais.

5.4. Onde buscar apoio social nas favelas e outros espaços

Atualmente o **Claves/ENSP/Fiocruz** desenvolve o projeto "Terapia de Exposição Narrativa para o tratamento de indivíduos que passaram por situação de violência e desenvolveram TEPT", coordenado por Fernanda Serpeloni, Simone de Assis e Joviana Avanci. Quem tiver interesse em conhecer o projeto pode entrar em contato pelo telefone do projeto **(21) 99555-5590** ou email projeto_net@fiocruz.br.



6 SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS

RESPONDENDO ÀS PERGUNTAS DAS MORADORAS E MORADORES DE MANGUINHOS



6.1. Policial pode me revistar?

Em regra, não. Somente se houver fundada suspeita.

6.2. O que é fundada suspeita?

O Brasil, por ser um dos países mais racistas do mundo, de acordo com a filósofa Djamilla Ribeiro e o filósofo Rodrigo França, precisou de uma lei que delimitasse (ou tentasse delimitar) o que é fundada suspeita a fim de evitar (ou tentar limitar) o arbítrio. Por isso, o artigo 240, § 2º, do Código de Processo Penal, restringiu a possibilidade de abordagem, em resumo, aos casos em que haja suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida, objetos ou papéis que apontem que o abordado acabou de praticar (ou esteja praticando) algum crime. Segundo Amadeus, a hipótese de busca pessoal na pessoa abordada para a colheita de elementos de convicção do policial é inconstitucional, ou seja, contrário à Constituição, prin-

cipalmente em países que ainda não superaram o racismo institucional e o racismo estrutural. Por isso, a pessoa abordada tem o direito constitucional de saber por que está sendo abordada!

6.3. Posso ser preso se for abordado e estiver sem documento?

Não. O que existe – e isso precisa ficar bem esclarecido – é a obrigatoriedade de qualquer cidadão fornecer à autoridade policial informações sobre a sua identificação (nome, filiação, profissão...), desde que – justificadamente – solicitado por ela.

6.4. Mas sou obrigado a andar com meus documentos?

Não há base legal que obrigue nenhum cidadão, seja ele morador de favela ou não, a andar, obrigatoriamente, com seus documentos, de modo que se a pessoa, no momento da abordagem

policial, estiver sem seus documentos isso não é motivo, por si só, que legitime sua condução à delegacia. Mas, atenção: mesmo que não haja obrigatoriedade, aconselhamos que ande sempre com seus documentos.

6.5. Em que hipótese o policial poderia me conduzir obrigatoriamente à delegacia?

Tal condução somente é possível se, diante da solicitação justificada do agente policial, você se recusar injustificadamente, ou seja: somente se você se recusar sem algum motivo plausível a prestar esclarecimentos sobre a sua identidade ou mentir sobre sua identificação poderá ser conduzida à delegacia (art. 68 da Lei de Contravenções Penais).

6.6. Meu filho é menor de idade. O policial pode pedir para revistá-lo?

Somente pode ser revistado na presença do res-

pensável. Caso não haja, deve-se chamar o conselho tutelar. Observação importante: o menor de idade (criança ou adolescente) não deve ser levado à delegacia.

A Ordem dos Advogados do Brasil no Rio (OAB-RJ) comemorou neste ano de 2019, a liminar concedida no fim de semana pela desembargadora de Justiça do Rio Cristina Tereza Gaulia, que criou restrições para que policiais revistem crianças ou adolescentes.

Segundo a decisão judicial, a revista só pode ser feita em situação de flagrante delito ou com “fundamentada suspeita de prática criminosa”. Mesmo assim, a revista só poderá ser feita na presença de um responsável pelo menor ou de um representante do Conselho Tutelar.

6.7. Sou mulher. Um policial do sexo masculino pode me revistar?

Não, somente uma policial do sexo feminino. Caso não haja, você poderá ser conduzida à delegacia para que uma policial feminina a revise. A lei, no

entanto, traz duas questionáveis exceções: se importar retardamento ou prejuízo da diligência.

6.8. O policial pode pedir a senha do meu celular ou acessar minhas conversas?

O policial somente pode olhar seu celular com sua autorização ou com ordem judicial. Se por ventura o policial obrigar o cidadão ou cidadã a entregar a senha ou mostrar as conversas do celular, sem sua autorização ou sem ordem judicial, isto será ilegal e constituirá crime de abuso de autoridade.

6.9. O policial pode entrar em minha residência?

Somente se ele possuir um mandado de busca e apreensão assinado por um juiz e, também, somente de dia. Se você não estiver em casa, ele poderá entrar somente acompanhado de ao menos dois vizinhos, que assinarão um relató-

rio dizendo se concordam com o que as autoridades afirmam terem feito.

O policial também poderá, excepcionalmente, entrar em sua residência se ele estiver perseguindo uma pessoa que acabou de cometer um crime e esta pessoa, durante a perseguição, entrar ou se esconder na sua casa; também poderá entrar em sua residência para te socorrer, em casos de desastres ou emergências médicas.

6.10. O que fazer se, durante uma operação policial ou outra ação do estado, eu tiver minha casa ou algum bem pessoal danificado por ações decorrentes do Estado?



Junte provas sempre. A maior quantidade possível. Exemplo: reportagens de jornais dizendo que houve operação policial na data em que você teve sua casa ou bens danificados, tes-

temunhas e nomes dos agentes responsáveis pela ação, se possível, busque verificar qual órgão do Estado está executando a ação. **ENTENDA-SE POR PROVA TUDO AQUILO QUE POSSA COMPROVAR QUE O ESTADO REALIZOU UMA AÇÃO NA DATA EM QUE VOCÊ TEVE SUA CASA OU BENS DANIFICADOS.** Em posse destes documentos, dirija-se à defensoria pública a fim de que possa ser feita uma ação judicial de perda e danos para que você possa ser ressarcida, pelo Estado, em razão dos prejuízos sofridos.

6.11. Sou transexual. Como deve ser a abordagem policial em mim?

De acordo com Maria Eduarda, advogada da ANTRA, o policial deve, primeiramente, abordar no feminino, se for mulher transexual ou travesti, perguntando como você gostaria de ser chamada. A revista deve ser feita por uma policial feminino, por se tratar de pessoa com identidade de gênero feminina. Em caso de transexual com nome não retificado nos documentos, deve constar o

nome social e o nome de registro na ocorrência. Importante atentar ao prenome de acordo com o gênero autoidentificado. Por isso, deve-se sempre perguntar qual a identidade de gênero da pessoa: se é trans, travesti ou homem trans, para que possa ser respeitada a individualidade e identidade daquela ou daquele que está sendo abordadx, conforme determina a Constituição da República.

Segundo Sérgio Camargo, o divisor de águas em nosso ordenamento jurídico ocorreu em 2010, nos dias 4 e 5 de maio, quando a Suprema Corte brasileira, por unanimidade, equiparou as Uniões Estáveis Heteroafetivas, as Homoafetivas. Em 2019 a Corte equiparou a Homofobia ao crime de Racismo, em resposta à omissão do Parlamento brasileiro em legislar sobre este tema, de logo reclame da Sociedade Homoafetiva. Diversas unidades da Federação estabeleceram normas em proteção ao Nome Social perante a População Trans, como resultado da



percepção de que a dignidade da pessoa humana perpassa para livre escolha de sua orientação sexual, e de gênero, não cabendo ao Estado se imiscuir nesta orientação. Estando à frente do Projeto de Capacitação RIO SEM PRECONCEITO da Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual, da Prefeitura do Rio, tivemos a oportunidade de capacitar setores público e privado como lidar com a população Trans durante festividades de grande peso como Carnaval, dentre outras. Orientação basilar aos órgãos como Guarda Municipal fora no sentido de respeitar a orientação de gênero, e que em caso de revistas, o revistando fosse do mesmo gênero do revistado. Noção basilar de que SE UM DE NÓS NÃO TEM DIREITOS CIVIS, NENHUM DE NÓS TEM DIREITOS CIVIS.

6.12. O policial pode entrar na minha casa com "mandado coletivo" assinado por um juiz?

Não! De acordo com o advogado Amadeus, o Juiz que autoriza um "mandado coletivo" pra-

tica crime de abuso de autoridade. E o agente policial que o cumpre, também. O motivo é simples: o artigo 243, I, do Código de Processo Penal determina que o "mandado de busca deverá indicar, o mais precisamente possível, a casa em que será realizada a diligência e o nome do respectivo proprietário ou morador." Ou seja: a própria lei obriga que o mandado seja individualizado, razão pela qual o mandado coletivo é uma invenção de pessoas sem comprometimento com a legalidade constitucional, movido pelo racismo estrutural (Silvio Almeida) consciente ou inconscientemente (Fanon). Esta foi a posição do Superior Tribunal de Justiça que, em decisão histórica e corajosa, ao apreciar um Habeas Corpus coletivo impetrado pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro (AgRg no HC 435.934 – RJ), considerou ilegal a busca e apreensão coletiva, realizada em residências na favela do Jacarezinho, por não indicar, no mandado, o mais precisamente possível, a casa e o nome do respectivo proprietário ou morador. O Ministro Sebastião Reis Jr. assim se manifestou: "Reitero, portan-

to, o meu entendimento de que não é possível a concessão de ordem indiscriminada de busca e apreensão para a entrada da polícia em qualquer residência." E concluiu: "A carta branca à polícia é inadmissível, devendo-se respeitar os direitos individuais." E foi acompanhado pelo Ministro Rogério Schietti Cruz, que afirmou que a medida de busca e apreensão coletiva é notoriamente ilegal e merece repúdio como providência utilitarista e ofensiva a um dos mais sagrados direitos de qualquer indivíduo — seja ele rico ou pobre, morador de mansão ou de barraco.



7 PARA QUE SERVE O CONSELHO TUTELAR?



Sobre o **Conselho Tutelar**, esta cartilha tem como base integral os informes do próprio Conselho Tutelar, em uma de suas cartilhas, os quais dão conta de que ele **COMEÇA A AGIR NO MOMENTO EM QUE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES SÃO AMEAÇADOS E/OU VIOLADOS PELA SOCIEDADE**, pelos pais ou responsáveis legais, em razão da sua própria conduta.

Os direitos da criança e do adolescente encontram-se, principalmente, na Lei 8.069 de 31 Julho de 1990 (ECA). Por criança, de acordo com art. 2º desta lei, considera-se a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

De acordo com o ECA, **É DEVER DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE, DA SOCIEDADE EM GERAL E DO PODER PÚBLICO ZELAR PELOS DIREITOS REFERENTES ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**.

Por isso, o Conselho Tutelar está aberto para atender e ajudar os casos de negligência, exploração, violência (sexual, física e/ou psico-

lógica), discriminação, crueldade e quaisquer opressões que tenham como vítimas crianças ou adolescentes.

7.1. O que faz o conselho tutelar?

ATENDE E AVERIGUA DENÚNCIAS, bem como as demandas de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, aplicando a medida devida em razão da ação ou omissão da sociedade, do estado, dos pais ou responsáveis.

REQUISITA CERTIDÕES DE NASCIMENTO E ÓBITO, bem como serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança a fim de garantir a proteção do direito de crianças e adolescentes.

ENCAMINHA E REPRESENTA À AUTORIDADE JUDICIÁRIA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, de acordo com sua competência, em casos que constituam infração contra os direitos de crianças e adolescentes.

ACONSELHA, ATENDE E APLICA MEDIDAS AOS PAIS E RESPONSÁVEIS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Assessora o poder público local na elaboração orçamentária para o planejamento e formulação de políticas públicas (planos e programas) de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes

FISCALIZA ENTIDADE GOVERNAMENTAIS e não governamentais que planejam e executam programas socioeducativos e de proteção destinados à crianças e adolescentes.



8

CONTATOS DE UTILIDADE PÚBLICA: QUEM DEVO PROCURAR? REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE MORADORES

8.1. Quais Órgãos Públicos acessar em caso de emergência:

- A. Corregedoria da Polícia Civil** – Rua da Relação, 42, Centro, RJ, Tel.: (21) 2332-9733/9734/9735;
- B. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro** – Av. Marechal Câmara, 314, Centro, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2332-6224 / *Atendimento ao Cidadão*: 129.
- C. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** – Av. Marechal Câmara, 370, Centro, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2550-9050.
- D. Central de Atendimento ao Cidadão da Polícia Civil – CAC** – Rua Carmo Neto, s/n, Cidade Nova – tel.: (21) 2334-8823 / 8835 ou 2276-6497.
- E. Corregedoria da Polícia Militar** – Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2725-9098 ou 97598-4593 (inclusive via zap).
- F. Ouvidoria da Polícia Militar** – Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2334-7599.
- G. Disque-Denúncia** – (21) 2253-1177.
- H. Comissão de Direitos Humanos da ALERJ** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala: T 04 – Tel: (21) 2588-1000/1268 – Presidente Renata Souza.

- I. Comissão de Saúde da ALERJ** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala: 407 – Tel: (21) 2588-1000/1618 – Presidente Martha Rocha.
- J. Comissão de Segurança Pública da ALERJ** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala: 508 – Tel: (21) 2588-1000/1332 – Presidente Delegado Carlos Augusto.
- K. Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das Leis da ALERJ (CUMPRO-SE)** – Rua Dom Manuel, s/n. – sala: 402 – Presidente Carlos Minc.
- L. Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do RJ** – Praça Floriano, s/n – tel.: (21) 3814-1357 – sala 405 – Presidente Teresa Bergher.
- M. Comissão de Direitos dos Idosos da Câmara de Vereadores do RJ** – Praça Floriano, s/n – tel.: (21) 3814-2539 – sala 602 – Presidente Marcelino de Almeida.
- N. Comissão de Direitos dos Animais da Câmara de Vereadores do RJ** – Praça Floriano, s/n – Tel.: (21) 4814-2005 – sala 504 – Presidente Luis Carlos.
- O. Org. de Direitos Humanos Projeto Legal** – Rua Uruguaiana, 10, sala 1601. Tel.: (21) 2507-6464.
- P. Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu** – Rua Dom Adriano Hipólito, 8, Moquetá – Nova Iguaçu – Tel.: (21) 2767-1572.
- Q. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania / UCAM** – Rua da Assembleia, 10, sala 810, Centro, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2531-2033/2232-0007.
- R. Centro de Justiça Global** – Avenida Beira Mar, 406, sala 1207, tel.: (21) 2544-2320 – Centro, Rio de Janeiro.
- S. Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil** – tel.: (21)272-2042/2043.



SEM VIOLÊNCIA!

MAIS
DIÁLOGO

IGUALDADE

P
A
Z

CONHECIMENTO É PODER; ENTÃO, PARA PODER LUTAR POR SEUS DIREITOS, É PRECISO CONHECÊ-LOS E PRATICÁ-LOS. NESSE SENTIDO, A CARTILHA QUER CONTRIBUIR NA AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO ACERCA DOS DIREITOS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA.